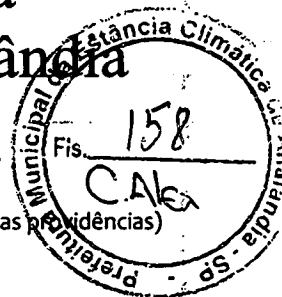




Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 232 de 22 de Outubro de 2.013.

(Dispõe sobre a nulidade do concurso público nº 2/2009, exonera servidores e dá outras providências)



Rogério Luiz Barbosa Ulson, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o dever de Auto Tutela deferido a Administração Pública ;

CONSIDERANDO a ocorrência de fraudes no Concurso Público tombado sobre o Edital de nº 02/2009;

CONSIDERANDO que o Concurso acima teve suas provas aplicadas no dia 09/08/2009 e que o documento encartado a fls 65 do Processo do Concurso "GABARITO OFICIAL" contém indicações de que a prova fora realizado no dia 24/05/2009;

CONSIDERANDO que de acordo com as fls 75 do processo do Concurso Público houve a nomeação de Hercules Salla que teria sido o 1º colocado, o qual desistiu de assumir o cargo na data de 25/08/2009 (fls 77), cuja revogação ocorreu em 26/08/2009; e ainda que a nomeação do 2º colocado, Marcelo Gonçalves se deu em 21/08/2009, (fls 78), ou seja antes mesmo da desistência do 1º colocado (25/08/2009);

CONSIDERANDO ainda que a Estimativa do Impacto Financeiro que deveria vir no Processo do Concurso logo após sua abertura em 03/08/2009 fora juntado apenas em 25/08/2009 (fls 81, 82 e 83), porém com data de 19/03/2009;

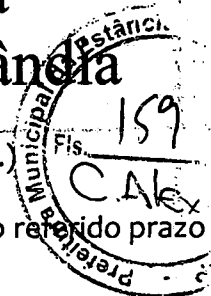
CONSIDERANDO ainda que a Estimativa do Impacto Financeiro fora realizado relativamente as despesas com apenas um ocupante do cargo de Supervisor, quando na realidade foram 03 (três) supervisores nomeados (José Roberto Perin, Waldecy Paiuta e Cleiton Goes Junior);

CONSIDERANDO que de acordo com o Item IV, inciso 2 do Edital o prazo para recurso referente as inscrições seria de 02 (dois) dias úteis, e que (fls 06) do edital é que as inscrições terminaram no dia 06/08/2009 às 16:00 horas, mais ainda que a publicação que homologou os inscritos e os convocou para prova se deu em 07/08/2009 (sexta-feira) o referido prazo para recurso de 02 (dois) dias Úteis para recurso só se iniciaria no dia 11/08/2009 (segunda-feira) e expiraria no dia 12/08/2009



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

(continuação da portaria 232 de 22 de Outubro de 2013.)



(terça-feira) de modo que a prova foi efetivamente aplicada antes do referido prazo se esgotar ;

CONSIDERANDO por fim todos os indícios de fraude e irregularidades que macularam os princípios da legalidade e da moralidade pública entre outros, e ainda, considerando que as defesas apresentadas não foram suficientes para entendimento contrário, e insubsistentes para derrocar as fraudes e irregularidades encontradas no certame;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXERCENDO o acima mencionado poder de Auto Tutela, torno nulo o Concurso Público nº 02/2009 através do decreto nº 1828/2013, tornando-o sem efeito, e por conseguinte **EXONERO** os servidores **JOSÉ ROBERTO PERIN**, e **CLEITON GÓES JUNIOR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia, 22 de Outubro de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia em 22 de Outubro de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal